



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

**DECRETO Nº 986/2014, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.**

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014.”**

**ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**Decreta:**

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 57.312,00 (cinquenta e sete mil trezentos e doze reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal nº 760/2014:

( + )	CREDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
( + )	<b>CREDITO ESPECIAL</b>	<b>R\$ (Reais)</b>
	<b>02 Poder Executivo</b>	
	<b>02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte</b>	
12.365.0007.2.0009	Manut. Do Ensino Pre Escolar	
(00XX) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 57.312,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 57.312,00</b>

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de \$ 57.312,00 (cinquenta e sete mil trezentos e doze reais):

( - )	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
	<b>01 Poder Executivo</b>	
	<b>02.53 Depto de Obras e Serv. Urbanos</b>	
15.452.0005.2.0005	Manut. Dos Serv. Urbanos	
(0053) 3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas-P. Civil (FR 01)	R\$ 3.500,00
26.782.0005.2.0007	Manut. Das Maq. Trat. e Caminhões	
(0069) 3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas-P. Civil (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0074) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 7.000,00
	<b>02.54 Depto de Ed. Cultura e Esporte</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

12.361.0007.2.0010	Alimentação Escolar	
(0095) 3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas-P. Civil (FR 01)	R\$ 3.000,00
(0096) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 1.000,00
(0097) 3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis P. Civil (FR 01)	R\$ 500,00
12.361.0007.2.0011	Ensino Fundamental	
(0099) 3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas-P. Civil (FR 01)	R\$ 3.000,00
12.361.0007.2.0012	Transp. De Alunos da Ed. Básica	
(0111) 3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas-P. Civil (FR 01)	R\$ 5.500,00
(0114) 3.1.91.13	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 1.500,00
(0118) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 2.000,00
12.361.0007.2.0013	Fundeb-Mag.- Ens. Fundamental	
(0126) 3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 02)	R\$ 6.812,00
12.361.0007.2.0014	Fundeb-Apoio- Ens. Fundamental	
(0136) 3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 02)	R\$ 500,00
12.364.0009.2.0019	Transporte Escolar – Ens. Superior	
(0168) 4.4.90.42	Eq. E Mat. Permanente (FR 01)	R\$ 2.000,00
<b>02.55 Depto de Saúde</b>		
10.301.0011.2.0023	Atenção Básica	
(0173) 3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas-P. Civil (FR 01)	R\$ 2.000,00
<b>02.56 Depto. De Assistência Social</b>		
08.244.0010.2.0020	Assistência Social Geral	
(0229) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 2.000,00
<b>02.57 Depto. De Agric. E Abastecimento</b>		
20.606.0012.2.0028	Fomento Agricultura	
(0236) 3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas-P. Civil (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0240) 3.3.50.41	Contribuições (FR 01)	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 57.312,00</b>

**Art. 3º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de setembro de 2014.

**Altemar Canelada Campos**

PREFEITO MUNICIPAL

## A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

### 1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2014	2015	2016
Obras e Instalações		R\$ 57.312,00	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 57.312,00</b>	-	-

### 2-) DECLARAÇÃO

**ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito**  
Municipal de Fernão, no uso de suas  
atribuições legais,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

**DECLARA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de setembro de 2014.

**Altemar Canelada Campos**

PREFEITO MUNICIPAL